



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.300 de 01 de março de 1996.

ARTIGO 4º - Correrão por conta dos
permissonários as despesas com energia elétrica e água.
OUTORGA PERMISSÃO DE USO DA SALA DE
AUDIO E VIDEO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito
da Estância Turística de Barra
Bonita, Estado de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e com
fundamento no art. 104, § 3º da
Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO

D E C R E T A :

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no Atrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

ARTIGO 1º - Fica permitido aos Srs. José
Conti Neto e Ailton Fernando Bérnago, o uso da sala de
áudio e vídeo, localizada no prédio do Barra Bonita
Shopping, mediante as condições adiante estabelecidas.

ARTIGO 2º - O imóvel será destinado à
instalação de equipamentos para funcionamento de boliche,
e não poderá, nem os direitos decorrentes deste decreto,
serem cedidos, transferidos, nem por qualquer forma
alienados a terceiros, sem prévia autorização da
municipalidade, sob pena de nulidade do ato e de
retrocesso.

ARTIGO 3º - A permissão é outorgada pelo
prazo de 60 (sessenta) dias, quando o imóvel deverá ser



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

devolvido ao domínio municipal sem mais aviso ou notificação.

ARTIGO 4º - Correrão por conta dos permissionários as despesas de manutenção e limpeza da sala, bem como de energia elétrica e água.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DECRETA

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, em 01 de março de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 11 de março de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete